PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 024, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

" Dispõe sobre equiparação de vencimentos e dá outras providências"

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica equiparado os vencimentos do cargo de Chefe de Serviço de Obras (comissionado), aos demais cargos de chefias (comissionados) do município de Heliodora, conforme Lei Municipal n°. 1.683 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 04 de abril de 2016.

Maria Helena Duarte

Maria Helena Duarte
PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 059
Documento recebido no dia 05/04/16
às 14:08 horas.